

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos **seis** dias do mês de **fevereiro** de 2026, às 11h e 30min., em cumprimento ao mandado retro, passando nos autos 0037226-20.2013.8.13.0172, requerida pelo exequente **SANDRA TEREZINHA GOUVEIA DE ASSIS**, em face a **HERBERSON FABIANO DE CARVALHO e outros**, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA E AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um imóvel urbano situado nesta cidade, na Rua João Chagas, nº 115, Doutor José Borges de Sene – Conceição da Alagoas, sob a matrícula 11.680, consistindo em uma casa com área construída de 83,40m², sendo 16,60m de frente para a Rua João Chagas, 16,00m pelo lado esquerdo confrontando com alinhamento predial da Rua Urias Ferreira de Carvalho, 7,50m pelos fundos e 12,50 pelo lado direito, perfazendo uma área total de 143,51m². O imóvel possui as seguintes características: uma sala; uma cozinha, sem revestimento nas paredes; 3 quartos; um banheiro; área de serviço coberta; garagem coberta para um carro; um quintal pequeno. Toda a casa é de laje, coberta com telhado colonial de telhas portuguesas, chão de cerâmica e pintura simples. A área de serviço e a garagem têm apenas o telhado sem a laje.

Avalio, com base no preço de mercado e tendo consultado corretores locais em um valor de aproximadamente, R\$130.000,00 (trezentos mil reais).

O executado e seu cônjuge não foram intimados e nem assinaram como depositários, porque não residem no referido endereço.

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim. Segue apenas uma foto.

Conceição das alagoas, 06 de fevereiro de 2026.



Miriam Santos da Silva

